CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 64/11 /2016

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPÍO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Sec. Mul. de Administração Decreto 395/2016

Câmara Muffic Mal Me Redenção 17/2016

PROTOCOLO

Nº 5/0/16

Data: 22/1/1/2016

Hora: 2 / S Ass. Func.:

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE REDENÇÃO PARA VIGIR NA NONA LEGISLATURA A INICIAR-SE EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2017.

Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Redenção para vigir durante a Nona Legislatura com inicio previsto para o dia primeiro de janeiro de 2017, em observância ao que dispõe a Constituição Federal é fixado em parcela única abaixo discriminada:
- Subsidio do Prefeito Municipal R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) vedada qualquer outra espécie remuneratória (art. 39, § 4º C.F);
- Subsidio do Vice-Prefeito R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) vedada qualquer outra espécie remuneratória (art. 39, § 4° C.F);
- Subsidio do Secretário Municipal R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vedada qualquer outra espécie remuneratória com exceção a Gratificação Natalina correspondente ao 13º salário (art. 7º c/c o art. 39, § 4º C.F).
- Art. 2º O subsidio fixado no artigo anterior pode ser revisado anualmente, na mesma data e sem distinção de índices ao concedido aos servidores públicos.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor após sua publicação gerando seus efeitos financeiros a partir do dia primeiro de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, ao 1º dia do mês de novembro de 2016.

CARLO IAVÉ FURTADO ARAÚJO
Prefeito Junicipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

22 LL 118

Rua Watterloo Prudente, 253 – Jardim Umuarama - CEP: 68.550-000 FONE/FAX: (94) 3424-1574/1850